



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.430/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$144.137,37 (cento e quarenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red .	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.244.0008.2095		ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO		
3.3.90.39	167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810	R\$ 2.257,83
09		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.006		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0004.2077		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.90.39	242	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 20.000,00
10		SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.3.90.39	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 100.000,00
11.332.0010.2097		EMENDA PARLAMENTAR		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

		202440340012		
3.3.90.39	356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	R\$ 21.879,54
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 144.137,37

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de arrecadação 2025 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 120.000,00
Excesso de arrecadação 2025 – 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	R\$ 21.879,54
Excesso de arrecadação 2025 – 810 - ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER.	R\$ 2.257,83
TOTAL	R\$ 144.137,37

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de julho de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3328
Data: 28/07/2025
Código Identificador: A805B21F